

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 095/2013**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO**, pessoa jurídica de direito público registrada no CNPJ sob n.º 95.640.736/0001-30, com sede na Avenida Pedro Amaro Dos Santos, 900, Alto Paraíso, Paraná, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrita no RG sob n.º 2.137.841 SSP/PR, E No CPF Sob N.º 571.048.409-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JULIANO RABELLO & CIA LTDA**, devidamente registrada no CNPJ. Sob n.º 12.565.084/0001-90, com sede na Avenida Genercy Delfino Coelho, 789, Centro, CEP: 87.530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **MARIA AUGUSTA RABELLO**, brasileira, casada, portadora do RG. 9068104166 SSP-RS, CPF n.º 952858810-72, doravante denominada contratada,

**Considerando que, é de interesse da Administração Publica Municipal;**

**Considerando que, a Empresa ora Contratada, manterá os valores dos serviços, pelo o mesmo valor do seu contrato original;**

**Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim**

**Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação para o novo exercício de 2015, resolvem alterar o contrato n.º 095/2013 como segue:**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

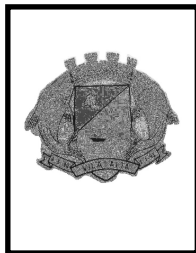
Fica alterado a Clausula Primeira, Parágrafo único, do contrato n.º 095/2013, onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

| Ficha | Elemento     | Descrição                             | Funcional                  | Unidade                  |
|-------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 1954  | 339039501000 | SERV. E PROC. COMPLEM.EM ATENCAO BASI | 06.01.00.10.301.0014.2.039 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1955  | 339039501000 | SERV. E PROC. COMPLEM.EM ATENCAO BASI | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1956  | 339039501000 | SERV. E PROC. COMPLEM.EM ATENCAO BASI | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1957  | 339039501000 | SERV. E PROC. COMPLEM.EM ATENCAO BASI | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1958  | 339039501000 | SERV. E PROC. COMPLEM.EM ATENCAO BASI | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1959  | 339039501000 | SERV. E PROC. COMPLEM.EM ATENCAO BASI | 06.01.00.10.302.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1960  | 339039501000 | SERV. E PROC. COMPLEM.EM ATENCAO BASI | 06.01.00.10.302.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1961  | 339039501000 | SERV. E PROC. COMPLEM.EM ATENCAO BASI | 06.01.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1962  | 339039501000 | SERV. E PROC. COMPLEM.EM ATENCAO BASI | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1963  | 339039501000 | SERV. E PROC. COMPLEM.EM ATENCAO BASI | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1964  | 339039501000 | SERV. E PROC. COMPLEM.EM ATENCAO BASI | 06.01.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Fica alterado a Clausula Segunda do presente contrato, passando a vigência do mesmo para o dia 28/02/2015.

**CLAUSULA TERCEIRA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Fica Alterado a Cláusula Quarta do Contrato, passando a ter seu valor de R\$ 304.000,00 (Trezentos e Quatro Mil Reais); tendo como valor do Presente Aditivo R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais); sendo deste R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) Mensais.

**Parágrafo Único:** *A licitante vencedora ficará obrigada a prestar os serviços cumprindo uma carga horaria de 18 horas semanais, no local e horário a ser estabelecido pela Secretaria de Saúde do Município.*

**CLAUSULA QUARTA:**

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/01/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao  
31 dia de Dezembro de 2.014.

\_\_\_\_\_  
**MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA**  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**JULIANO RABELLO & CIA LTDA – ME**  
Contratado

Testemunhas

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_